



GOVERNO DE PERNAMBUCO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/PE E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE - HMBA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongüi, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.583.920/0005-67, com sede à Rodovia PE-15, s/nº, Tabajara, Olinda/PE, CEP: 53.350-015, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 53/2024 (id. 47250511), da Superintendência - Organização Social de Saúde; **CONSIDERANDO** o Parecer Técnico CTAI nº 186/2026 (id. 89335093), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 487 (id. 89305468), da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão; bem como a instrução processual do Processo SEI nº 2300000235.000048/2024-18, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 001/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de equipamentos do parque tecnológico para o Hospital Maternidade Brites de Albuquerque - HMBA, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2023, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde (OSS) Hospital do Tricentenário - HTRI para sua operacionalização e execução das ações e serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O acréscimo financeiro ao Contrato de Gestão nº 001/2023 será no valor de **R\$ 1.028.231,20 (um milhão, vinte e oito mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos)**, de acordo com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (id. 87753447)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o TESOURO e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e notas de empenho :

Fonte: 05000000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.122.0531.4553.B523

Natureza da Despesa: 4.4.50.85

Nota de Empenho: 2026NE009564, de 04/05/2026

Valor da Nota de Empenho: R\$ 1.029.231,20 (um milhão, vinte e nove mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Nota de Anulação Parcial

Fonte: 05000000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.122.0531.4553.B523

Natureza da Despesa: 4.4.50.85

Nota de Empenho: 2026NA000493, de 01/06/2026

Valor da Nota de Empenho: R\$ 1000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de aquisição dos equipamentos elencados Cláusula 1.1. devem ser adquiridos dentro do período de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 18/08/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 18/08/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57786367** e o código CRC **A397F9A7**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: